

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 346, DE 12 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665 de 02 de janeiro de 2019, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas MEC nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017, e Processo e-MEC nº 201820422; resolve:

Art. 1º Fica indeferido o pedido de autorização do curso de Matemática, Licenciatura, na modalidade a distância, pleiteado pela Escola Superior Aberta do Brasil (ESAB), com sede à Avenida. Santa Leopoldina, Nº 840, Sala 07, Bairro Coqueiral de Itaparica, Município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, mantida pelo ESAB - Escola Superior Aberta do Brasil Ltda - Epp, CNPJ: 04.583.245/0001-40.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATAÍDE ALVES

(Publicação no DOU n.º 134, de 15.07.2019, Seção 1, página 104)